

ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas		CNPJ: 95.623.617/0001-70	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituição de Longa Permanência para Idosos		☒ Filantrópica ☐ Cooperativa ☐ Religiosa	
ENDEREÇO: Avenida Hélvio Basso, 1250			
BAIRRO: Medianeira	CIDADE: Santa Maria	U.F. RS	CEP: 97070-805
E-mail: projetos@lardasvovozinhas.org		TELEFONE: 055-2103-2626	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO		
NOME DO RESPONSÁVEL: JEAN-PIER DE VASCONCELLOS ESQUIA		CPF: [REDACTED]	
PERÍODO DE MANDATO: 2023/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: [REDACTED]		CEP: [REDACTED]	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: LETÍCIA ESTIVALET PEREIRA		FUNÇÃO Coordenadora de Projetos Sociais	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: CUIDADO MÉDICO PARA O LAR DAS VOVOZINHAS 2		
	INÍCIO 01 MÊS	TÉRMINO 12 MÊS
PÚBLICO ALVO: O público é de 130 mulheres idosas em situação de vulnerabilidade social, residentes na Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas.		
OBJETO DE PARCERIA: Pagamento do custo de serviços médicos		
JUSTIFICATIVA: O Brasil está passando por um rápido processo de envelhecimento de sua população. Segundo dados do IBGE, divulgados em 2022, a população idosa é o segmento com maior crescimento, com taxas de mais de 4% ao ano na década de 2012 a 2022. As projeções do estudo apontam que, em 2030, o número de pessoas idosas irá superar o de crianças e adolescentes de até 14 anos em cerca de 2,28 milhões. Os dados apresentados demonstram que o rápido envelhecimento populacional traz consigo um significativo desafio tanto do ponto de vista social, quanto para a saúde pública. Em relação à saúde pública, é relevante mencionar que, com o aumento		



ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

da longevidade, há também um aumento na prevalência de doenças crônicas e outras condições de saúde que demandam cuidados contínuos, como hipertensão, diabetes, problemas neurológicos e doenças cardiovasculares. Essa situação incide diretamente nos serviços de saúde, já que demanda maior capacidade de atendimento, aprimoramento nos cuidados e maior investimento em recursos médicos e de infraestrutura.

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) reconhece o direito ao envelhecimento com dignidade como um direito humano fundamental. O artigo 230 estabelece que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida” (Brasil, 1988). Conforme a CF/88, a saúde é um direito de todos e é dever do Estado criar políticas públicas com o objetivo de reduzir a incidência de doenças, bem como proporcionar acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. A PNI (Política Nacional do Idoso, de 1994) e o Estatuto da Pessoa Idosa (2003), legislações especialmente destinadas à população idosa, estabelecem a necessidade de programas e serviços de saúde específicos para esta população, incluindo cuidados preventivos, tratamentos médicos, medicamentos e ações voltadas para a promoção do bem-estar e qualidade de vida. No entanto, a realidade ainda se encontra distante das propostas almejadas nas referidas legislações. Os investimentos públicos não têm sido suficientes para dar conta das necessidades da população idosa de forma efetiva. Sem dúvida, a promulgação das referidas legislações foi um importante passo para a proteção dos direitos e dignidade dessa população, no entanto, ainda há muito o que avançar, especialmente no que diz respeito à situação dos idosos de baixa renda e sem suporte familiar. Para esta parcela, o acolhimento institucional em uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) desempenha um papel crucial.

A Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia sugeriu a adoção da denominação Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), definindo ILPIs como estabelecimentos para atendimento integral institucional às pessoas com idade a partir de 60 anos, dependentes ou independentes nas atividades cotidianas, que não dispõem de condições para permanecer com a família ou em seu domicílio. As ILPIs, sejam filantrópicas, públicas ou privadas, têm a função de garantir atenção integral às pessoas com idade a partir de 60 anos, defendendo seus direitos e sua dignidade. No entanto, os custos mensais para prover segurança, atendimento médico, cuidados especializados, medicamentos, alimentação adequada, materiais de higiene, estrutura física adequada, atividades de lazer e qualidade de vida são muito elevados e os recursos advindos do poder público são escassos e insuficientes para as ILPIs filantrópicas e públicas. A manutenção e sobrevivência de uma ILPI filantrópica depende, na maioria das vezes, de doações e fontes alternativas para conseguir recursos, através de parcerias e convênios.

Inserida neste cenário, a Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas ampara cerca de 130 mulheres idosas em situação de vulnerabilidade social, com diferentes patologias e graus de dependência. Somos uma ILPI (Instituição de Longa Permanência de Idosos), entidade civil de direito privado e de caráter filantrópico, que atua há 78 anos na cidade de Santa Maria - RS. Entre nossas assistidas, temos 32 pessoas acamadas e totalmente dependentes, que demandam atenção especializada de equipe multiprofissional 24 horas por dia, número que tende a aumentar em função do declínio das condições de saúde das idosas com idade mais avançada e com problemas crônicos que vivem no Lar. O cuidado integral de nossas assistidas demanda um elevado custo financeiro e operacional mensal, que não conseguimos cobrir sem auxílio. Portanto, o intuito deste projeto é continuar garantindo a assistência e o cuidado integral de nossas acolhidas, através de apoio financeiro para pagamento do serviço de assistência médica terceirizada. A assistência à saúde no Lar das Vovozinhas é multiprofissional, sendo o serviço de assistência médica, em alguns turnos durante a semana, de fundamental importância para o cuidado das nossas assistidas. Atualmente, o Lar conta com a terceirização desse serviço, como complementação ao atendimento do Sistema Único de Saúde, em função da vulnerabilidade e



ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

multiplicidade de problemas de saúde das nossas assistidas. A presença do profissional médico semanalmente no Lar auxilia na melhoria do cuidado e da assistência, além de auxiliar a equipe multiprofissional na construção de processos terapêuticos, por isso a importância de manter esse serviço.

Fonte: Conselho Nacional do Ministério Público Manual de atuação funcional: o Ministério Público na Fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos/ Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília : CNMP, 2016. 130 p. il.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAL

Garantir o cuidado integral das idosas institucionalizadas através do acesso à assistência médica.

3.2- ESPECÍFICO

- Pagamento do custo de serviços médicos, diminuindo os encaminhamentos aos SUS, muitas vezes feitos de forma equivocada;
- Proporcionar consultas médicas semanais de forma sistêmica, visando o acompanhamento das evoluções clínicas e documentando seus históricos;
- Manter o cuidado com a saúde das assistidas de forma integral, com a presença do profissional médico na equipe multiprofissional.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS

A fim de efetivar a melhor relação custo-benefício ao apoio financeiro, o Lar opta em receber o recurso em parcela única, conforme o cronograma de desembolso. A execução do projeto será de 12 (doze) meses para que o recurso possa ser utilizado em sua totalidade. Salienta-se que essa parceria será executada pelo Setor Financeiro da Instituição que ficará encarregado de articular a movimentação orçamentária para o projeto.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Pagamento do custo de assistência médica (realizada por profissional médico com residência médica e de forma presencial na Instituição)

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Garantir às assistidas o acesso às consultas médicas e acompanhamento frequente da situação de saúde de cada uma, através da presença do profissional médico semanalmente na Instituição.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Como parâmetro se espera constatar, através da satisfação e bem-estar das assistidas. Com a assistência médica realizada dentro do Lar, garantimos o cuidado integral da saúde das assistidas e reduzimos encaminhamentos desnecessários à rede pública de saúde.

6-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR		INÍCIO	TÉRMINO
			UND	QTDE	UNITARIO	TOTAL		
Aquisição de serviços médicos	Aquisição de serviços médicos	Serviços médicos	SV	1,00	R\$100.000,00	R\$ 100.000,00	01 mês	12 meses



ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	PARCELA ÚNICA	PARCELA ÚNICA	VALOR TOTAL
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
DESPESA	PARCELA ÚNICA	PARCELA ÚNICA	VALOR TOTAL
PROPONENTE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CONCEDENTE	-	-	-
TOTAL GERAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 – CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1.	R\$ 100.000,00			---	---	---
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
---	--	---	---	----	--	---

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	-	-	-	-	-	-

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	-----
Serviços de terceiros – Recursos Humanos	----
Serviços de terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 100.000,00
Custos indiretos/ Equipe encarrega pela execução	----
Equipamentos e Materiais Permanentes	-----
TOTAL	R\$ 100.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL conforme cronograma de desembolso e estabelecido pela Secretaria de município da saúde.



ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 60 dias após o término da vigência da parceria.
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 60 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano

11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santa Maria, 25 de março de 2025.

JEAN-PIER DE VASCONCELLOS ESQUIA
Presidente do Lar das Vovozinhas

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.3 – Gestora Técnica da Parceria:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.4 – Gestora Fiscal da Parceria:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.5 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

